



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 011/2017

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E OS HERDEIROS DE SR. NOIR MEES.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, nº 158, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado os herdeiros do **Sr. NOIR MEES**, quais sejam, **Sra. CELIA KLIPPEL MEES**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 020.001.967-80 e Carteira de trabalho nº 2539308 ES e **Sra. NADIA MAURA MEES**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF nº 034.508.617-19 e carteira de identidade nº 1.510.557 SPTC/ES e **Sr. NIXON MAURO MEES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 072.441.117-89 e carteira de identidade nº 1.380.297 SPTC/ES, ambos residentes e domiciliados à Rua Victor Travaglia, 207, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo/ES, doravante denominados LOCADORES, resolvem firmar o presente **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VICTOR TRAVAGLIA, 207, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES, DESTINADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL CADASTRAMENTO - INCRA**, conforme processo administrativo nº 16074/2025 - SEMAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato por **12 (doze) meses**, iniciando-se em **20 de janeiro de 2026** e cessando em **20 de janeiro de 2027**.

1.2. O presente aditivo poderá ser rescindido antecipadamente independente de notificação, aviso ou interpretação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL

2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 17.519,04** (dezessete mil quinhentos e dezenove reais quatro centavos), pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de **R\$ 1.459,92** (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária específica.

- 040001.0412200112008.33903600000.150000009999-FICHA 90

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição para que produza seus efeitos legais.

MarechalFloriano/ES, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO LÁZARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CELIA KLIPPEL MEES

LOCADOR

NADIA MAURA MEES

LOCADOR

NIXON MAURO MEES

LOCADOR